



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE CAUCAIA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES  
CONSTANTES DA PORTARIA 69 DE 2012, DA LAVRA EXCELENTÍSSIMA  
DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR,  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia vinte e cinco do mês de outubro do ano de 2012, às 13h30, no Fórum Desembargador Joaquim Olímpio da Silveira Carvalho, da Comarca de Caucaia, de entrância final, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, o Dr. José Coutinho Tomaz Filho, Juiz titular da 3<sup>a</sup> Vara Cível e Diretor do Foro de Caucaia, o diretor de secretaria, Humberto Jardel Souza Monteiro, e demais servidores, estagiários e funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do egrégio Tribunal e cedidos pelo Município de Caucaia, lotados na Secretaria de Vara, realizou-se a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o douto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização.

O Juiz Corregedor Auxiliar acima nominado, após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, iniciou o exame das ações em curso na 3<sup>a</sup> Vara Cível de Caucaia (CE), notadamente no que diz respeito aos feitos submetidos ao Estatuto do Idoso, cartas precatórias cíveis, mandados de segurança, ações civis públicas, ações relacionadas a atos de improbidade administrativa, apreciando, ainda, ações cíveis sujeitas à meta 2 de 2009 e meta 2 de 2010, bem como diversas causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento. Foram analisados 219 feitos, correspondentes a 6,67% do acervo em tramitação (3.280 ações), tomando-se por base a informação constante do FICOVI.

Por ocasião da abordagem processual, verifica-se que os processos se apresentam excelente de conservação, sendo digno de nota o fato de a secretaria adotar o sistema cartesiano, o que facilita a localização dos mesmos. Percebeu-se, pela abordagem processual e do exame dos livros, expressivo quantitativo de despachos, decisões e sentenças lançados nos autos em tramitação na vara pelo juiz titular da vara. A certidão inclusa evidencia a sua notável produtividade, especialmente pelo diminuto número de processos pendente de julgamento. Como



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

forma de se ilustrar o seu marcante desempenho, nesta data, existem somente três processos aguardando julgamento. Outro ponto de destaque consiste na formidável forma procedural em curso na unidade pelo diretor de secretaria, quanto ao cumprimento dos provimentos judiciais e acompanhamento dos prazos processuais. Os expedientes são cumpridos, rigorosamente, em atendimento à ordem cronológica. A secretaria e o juiz mantêm efetivo controle a respeito da tramitação das causas submetidas ao Estatuto do Idoso e as demais que exigem andamento prioritário, sendo efetiva a agilidade no andamento dessas ações. O entrave na prestação jurisdicional vincula-se intrinsecamente ao atraso no cumprimento dos mandados expedidos. Sobre o tema, assinala-se que o atual número de oficiais de justiça em atividade na comarca se mostra insuficiente para atender a demanda, principalmente levando em conta a grande extensão territorial da unidade. Não obstante esse entrave, detectaram-se mandados entregues há mais de um ano sem o devido cumprimento. Isso se constatou nos seguintes feitos: 32.920-41.8.06.0064/0, 35414-39.2011, 33944-70.2011, 36520-36.2011, 36848-63.2011, 33450-45.2010, 35283-64.2011, 3342-67.2009, 40287-48.2012, 30656-06.2012, 39118-60.2011, 34817-70.2011, 32915-19.2010, 38562-24.2012, 35971-26.2011, 39421-74.2011, 28657-63.2010, 36006-83.2011, 6699-94.2005, 40067-50.2012, 39889-04.2012, 41778-90.2012, 6733-30.2009, 1200-27.2008, 300-78.2007, 2048-82.2006, 11050-86.2000, 2169-23.2000, 2039-91.2004, 16571-12.2000, 2646-41.2003, 35656-95.2011, 189533-70.2000, 5053-49.2005, 2699-22.2003, 3045-65.2006, 2671-49.2006, 4445-17.2006 e 29942-57.2011.8.06.0064/0. Recomendou-se proceder a imediata cobrança quanto ao cumprimento dos referidos mandados. A secretaria realiza continuamente a atualização da movimentação processual no sistema SPROC, inclusive com relação à disponibilidade do inteiro teor das sentenças prolatadas, facilitando o acesso pelas partes e advogados. Recomendou-se, ainda, priorizar-se a tramitação da ação civil pública nº 3536-82.2000.8.06.0064/0, uma vez que foi proposta em 13 de junho de 1997;

**ii) bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas:** especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou científica da existência das regras que regem a matéria. Não constam veículos e/ou motocicletas apreendidos na unidade. Cientificou-se a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ;

**Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:**

- i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
- ii) o juiz titular da unidade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009). Não concluiu o magistrado a capacitação em Administração Judiciária (pendência da META 8 de 2010);
- iii) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);
- iv) Existem 54 processos submetidos à meta 2 de 2009 e 26 à meta 2 de 2010 (informação com base no FICOVI);
- v) Em 2012, o quantitativo de processos distribuídos foi maior que o de julgamento (não cumprimento parcial da Meta 1 de 2012);
- vi) a unidade já utiliza amplamente o MALOTE DIGITAL;

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** apesar de o juiz não ter editado ato normativo específico, constatou-se a implantação dessas medidas administrativas como forma de melhorar a prestação jurisdicional:

- a)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

computação dos dados estatísticos em planilha de controle interno com ilustração gráfica quanto à prolação de despachos, decisões e sentenças; b) divisão temática dos processos conclusos para julgamento; c) conferência de expedientes por servidor em papel borrão visando economia de material; d) designação de servidor para cumprimento do Provimento nº3/2009/CGJ. **BOAS PRÁTICAS:** a secretaria utiliza notável forma procedural facilitadora do acompanhamento das causas prioritárias e não-prioritárias. A forma de cumprimento dos despachos, decisões e sentenças é feita por ordem cronológica. Há efetivo controle quanto ao acompanhamento do decurso dos prazos processuais.

Quanto aos livros, analisaram-se os seguintes: i) livro de protocolo-geral (L-2); ii) carga ao juiz; iii) carga a advogados; v) carga ao defensor público; vi) termo de audiências (L-2); vii) registro de sentenças (L-27).

**RECOMENDAÇÃO:** detectou-se a ausência de rubrica em alguns livros, violando o disposto no artigo 391 e seguintes da Lei nº12.342/94. Outro ponto que merece destaque consiste na premente necessidade de se aprimorar o encerramento diário do livro de protocolo, por meio de aposição de carimbo (art.391, §2.º, do Codojece).

efetivar a intimação de advogados que se encontram com processos com carga, cujos prazos já estão extrapolados. Sobre o tema, sugere-se adotar as providências legais para correção do problema.

– DIRETORIA DO FORO –

Considerando que o douto juiz exerce o múnus de Diretor do Foro da Comarca de Caucaia, repassou-se orientação sobre o cumprimento dos provimentos 13 e 17 da Corregedoria Nacional de Justiça quanto ao Projeto de Erradicação do Sub-registro civil de nascimento no estado do Ceará. No âmbito administrativo, foram apreciados os setes procedimentos disciplinares em curso não se detectando demora excessiva quanto à conclusão das investigações. Recomendou-se, apenas, a imediata criação do Livro de protocolo Administrativo, especialmente porque os procedimentos em andamento não estão protocolados.

Foram examinados os seguintes livros: i) distribuição da Vara Única do Júri (L-2); ii) distribuição da Infância e da Juventude; iii) distribuição da 1ª Vara Cível; iv) distribuição da 2ª Vara Cível; v) distribuição da 3ª Vara Cível.

Constam diversos veículos, motocicletas e demais bens móveis apreendidos. Por essa razão, recomendou-se assegurar a efetiva destinação dos mesmos, seguindo as disposições do Manual de Bens Apreendidos do CNJ.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo juiz corregedor auxiliar, Juiz titular do módulo, diretor de secretaria e demais servidores lotados na Secretaria da 3<sup>a</sup> Vara Cível da referida Comarca.

**Francisco Eduardo Torquato Scorsafava**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**

**José Coutinho Tomaz Filho**  
**Juiz titular**

**Humberto Jardel Souza Monteiro**  
**Diretor de Secretaria da 3<sup>a</sup> Vara Cível**

**SERVIDORES:**

- 
- 
-